

CHECKLIST PARA POSSE EM CARGO EFETIVO E COMISSIONADO

(Resolução TJ-TO nº 02/2014)

| |
|---|
| I - FICHA CADASTRAL <i>(devidamente preenchida)</i> |
| - Ficha Cadastral |
| II – DECLARAÇÕES |
| - Declaração de não acumulação de cargos públicos (<i>art. 37, XVI e §10 da Constituição Federal</i>) |
| - Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco que importe em prática de Nepotismo (<i>Resolução CNJ nº 07/2005</i>) |
| - Declaração de não incidência em qualquer das hipóteses vedadas pela Resolução CNJ nº 156/2012 (<i>Ficha Limpa</i>) |
| Declaração sobre exercício da advocacia |
| III - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL <i>(cópias autenticadas em Cartório)</i> |
| - Registro Geral (RG) |
| - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Declaração de Regularidade de CPF |
| - Título de Eleitor com comprovante de votação nas últimas Eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral |
| - Certidão de Reservista, até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade. |
| - Comprovante de Escolaridade no grau exigido para investidura no cargo ou função (diploma e especialização) |
| - Comprovante de Estado Civil, conforme se enumera: Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação de divórcio, se divorciado; Certidão de Casamento com averbação da separação judicial, se separado judicialmente; Certidão de Óbito do cônjuge, se viúvo. |
| PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro, obtido no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. |
| Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses) |
| Comprovante(s) de nascimento, Registro Geral (RG) e CPF (caso tenha) dos dependentes (para fins imposto de renda) |
| IV - CERTIDÕES |
| <u>Certidão Negativa Federal</u> |
| <u>Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (TSE)</u> |
| <u>Certidão Negativa da Justiça Militar da União (STM)</u> |
| <u>Certidão de processos cíveis e criminais de 1ª instância (nas comarcas onde reside ou residiu nos últimos 5 anos)</u> |
| <u>Certidão de processos cíveis e criminais de 2ª instância (onde reside ou residiu nos últimos 5 anos)</u> |
| <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)</u> |
| <u>Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU</u> |

| |
|--|
| <u>Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-TO</u> |
| <u>Certidão Negativa de Condenação por Improbidade Administrativa do CNJ</u> |
| <u>Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ-TO)</u> |
| Declaração Anual de Bens apresentada à Receita Federal com respectivo recibo de envio ou <u>Declaração de regularidade de CPF</u> , no caso de isento (art. 13 da Lei nº 8.429/92). |
| Certidão de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público no últimos 10 anos (solicitar certidão em todos os órgãos que trabalhou neste período) |
| V - OUTROS |
| - <i>Curriculum Vitae</i> |
| - 01 fotos 3 x 4 (recentes) |
| VI – SOMENTE PARA CEDIDOS |
| Termo de Exercício (expedido pela Diretoria do Foro) |
| Portaria de Lotação. (expedido pela Diretoria do Foro) |
| - Encargos Financeiros (informações de todas as rubricas de descontos na folha de pagamento do servidor) (solicitar no órgão de origem) |
| - Certidão de Férias do RH do órgão de origem (solicitar no órgão de origem) Na certidão deve constar os seguintes itens: - Certidão atualizada - Nome do servidor: - Aquisitivo (período referente das férias ex: 2016/2017) - Data de Exercício ou Marco de Férias - Período não usufruídos/aberto com a confirmação de pagamento do adicional de férias |
| - Requerimento de Auxílio Alimentação (Formulário de Requerimento para concessão de Auxílio Alimentação) |
| - Declaração de não recebimento de auxílio alimentação (solicitar no órgão de origem) |
| VII – SOMENTE PARA COMISSIONADO |
| Termo de Posse e Exercício (expedido pela Diretoria do Foro) |
| Portaria de Lotação (expedido pela Diretoria do Foro) |
| VII – SOMENTE PARA EFETIVOS |
| - Atestado de sanidade física e mental emitido pela Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins mediante a apresentação, dos exames clínicos, laboratoriais e comprovante de vacinação exigidos no edital do certame. Agendar pelo telefone 3218-4447 |
| - Certidão do conselho ou órgão profissional competente constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão, para os cargos que exigem a inscrição, conforme previsão do edital ou da legislação específica. |

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS

Nome Social do Servidor:

* *Fundamentação Legal:*

" De acordo com os artigos 26 e 102 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, pelos membros, estagiários, servidores e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros."

Nome do Servidor:

Data de Nascimento:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Nome do Cônjuge:

Data de Casamento:

Data Primeiro Serviço Público (Exercício):

Nacionalidade:

Ano chegada ao Brasil:

Município de Nascimento:

Tipo Sanguíneo:

- A- A+
 B- B+
 O- O+
 AB- AB+

Estado Civil:

- Solteiro Divorciado
 Casado Separado Judicialmente
 Viúvo União Estável
 Outros

Deficiente Físico

- Sim Não

Doador de Órgãos

- Sim Não

Sexo

- Feminino Masculino

Possui Filhos?

- Sim Não

Filho Portador de Necessidades Especiais?

- Sim Não

Quantidade de dependentes: () * *somente dependentes para fins de Imposto de Renda*

Após nomeação/cessão o servidor deve incluir os dependentes no módulo de Atualização Cadastral disponível no Portal E-gesp desta Diretoria

II – ENDEREÇO

Endereço

Setor

Cidade

UF

Bairro

Cidade

III – DOCUMENTOS

CPF

PIS/PASEP

| | | | | |
|--|-------------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------|
| RG | Data de Expedição | | Via: 1ª () 2ª () | |
| Órgão Expedidor | | | UF Expedidor | |
| Título Eleitoral | Zona | Secção | Data da Expedição | Município |
| Situação Militar <input type="checkbox"/> 1. Não alistado <input type="checkbox"/> 5. reservista de 2ª <input type="checkbox"/> 2. Alistado <input type="checkbox"/> Oficial de Reserva <input type="checkbox"/> 3. Dispensado <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> 4. reservista de 1ª | | Nº do Documento | Órgão Experiante | Data de Expedição |
| IV – CONTATOS | | | | |
| Telefone Residencial | Telefone Celular | | | |
| Email pessoal | | | Email Institucional | |
| V – ESCOLARIDADE | | | | |
| Nível de Escolaridade <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-graduação <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado | Curso | | | |
| Instituição de Ensino | Município | | | |

Declaração de não acumulação de cargos públicos

Nome: _____, CPF nº _____,

declaro que em conformidade com a legislação vigente e para fins de admissão no Serviço Público Estadual, sob as penas da Lei que, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, em qualquer de seus Poderes, incluindo órgãos da Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresas Públicas, Fundações e Autarquias:

1) Ocupa outro cargo, emprego ou função pública?

Não. Sim. Qual o cargo, emprego ou função pública _____
Qual o Órgão _____

2) Está em usufruto de licença, suspensão de contrato de trabalho ou disponibilidade em cargo, emprego ou função pública?

Não. Sim. Qual o cargo, emprego ou função pública _____
Qual o Órgão _____

3) Está aposentado em qualquer cargo, emprego ou função pública?

Não. Sim. Qual o cargo, emprego ou função pública _____
Qual o Órgão _____

Por ser verdade, assino o presente.

Palmas-TO, ____/____/____.

NOME:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Resolução nº 2, de 8 de Agosto de 2012 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJ/TO) - **Dispõe sobre a documentação exigida para a posse**

(...) **CAPÍTULO I**

DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º São exigidos para posse de magistrados e de servidores efetivos ou comissionados e para a ocupação de função de confiança, os seguintes documentos, certidões negativas e declarações:

II declarações:

b) de inacúmulo de cargos...(..).

Resolução nº 186, 18 de fevereiro de 2014 - Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Art. 1º Alterar o inciso V do § 1º do artigo 5º da Resolução n. 156, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º.....

V - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão.

Declaração de Parentesco

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional da Justiça, de 18/10/2005, Lei nº 11.364/2006 bem como, a Súmula Vinculante do STF nº 13,

nome: _____, CPF nº _____,
declaro para os devidos fins, que:

TENHO cônjuge, companheiro(a) ou parente(s) até terceiro grau que seja Membro(s) do Poder Judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário. Considera-se parente de até terceiro grau do magistrado/servidor ou de seu cônjuge/companheiro os pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos.

NÃO TENHO cônjuge, companheiro(a) ou parente(s) até terceiro grau que seja Membro(s) do Poder Judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário. Considera-se parente de até terceiro grau do magistrado/servidor ou de seu cônjuge/companheiro os pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos.

Palmas-TO, ____/____/_____.

NOME:

Declaração – Ficha Limpa

Nome: _____, CPF nº _____,
declaro para os fins de posse em cargo em comissão que não praticou nenhum dos atos especificados na Resolução nº 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Por ser verdade, assino o presente.

Palmas-TO, ____/____/____.

NOME:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Resolução nº 156, de 8 de Agosto de 2012 - Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos que especifica, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;

II - crimes:

- a) contra a administração pública;*
- b) contra a incolumidade pública;*
- c) contra a fé pública;*
- d) hediondos;*
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;*
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;*
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;*
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.*

Art. 2º Na mesma proibição do art. 1º incidem aqueles que tenham:

I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;

II - sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;

III - tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

Art. 3º Não se aplicam as vedações do art. 1º quando o crime tenha sido culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.

Parágrafo único. Deixam de incidir as vedações dos arts. 1º e 2º depois de decorridos cinco anos da:

I - extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;

II - decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;

III - rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas;

IV - cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

Declaração sobre exercício da advocacia

Nome: _____ CPF nº _____,
declaro, para fins de posse em cargo público no Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que não exerço a advocacia, mesmo em causa própria, nos termos dos arts. 27 e 28 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Palmas-TO, ____/____/_____.

NOME:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 8.906, de 1994 - Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Art. 27. A incompatibilidade determina a proibição total, e o impedimento, a proibição parcial do exercício da advocacia.

Art. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades: (...);

II - membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais, da justiça de paz, juízes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgãos de deliberação coletiva da administração pública direta e indireta; (Vide ADIN 1127-8)

III - ocupantes de cargos ou funções de direção em Órgãos da Administração Pública direta ou indireta, em suas fundações e em suas empresas controladas ou concessionárias de serviço público;

IV - ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário e os que exercem serviços notariais e de registro;

V - ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a atividade policial de qualquer natureza;

VI - militares de qualquer natureza, na ativa; (...);

§1º A incompatibilidade permanece mesmo que o ocupante do cargo ou função deixe de exercê-lo temporariamente.